

ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

|                                      |                |         |
|--------------------------------------|----------------|---------|
| AUTOR                                |                | PARTIDO |
| DEPUTADO RUBENS GERMANO COSTA (BUBA) |                | PSB     |
| EMENDA Nº                            | TIPO DE EMENDA | DATA    |
| 190                                  | APROPRIAÇÃO    |         |

**INCLUSÃO**

Órgão: 32.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca  
Unidade Orçamentária: 32.201 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (EMATER)  
Programa/Ação: 5002 . 4327 - Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 20606  
GND: 3 - ODC  
Fte: 100  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 453.544,44  
[Meta Específica] Incentivar cada vez mais a produção de produtos orgânicos, visando a saúde da população e a sustentabilidade ambiental.

**ANULAÇÃO**

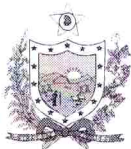
Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência  
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 99.999  
GND: 9-RES  
Fte: 100  
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$453.544,44



**JUSTIFICATIVA**

Necessitamos apoiar, incentivar a produção de bem ou serviço que não utilize agro-químicos, respeitando a capacidade de suporte do nosso sistema ou bioma. O processo eco produtivo é um processo amparado nos pilares ambientais e sociais que possui finalidade econômica, nos motivando a apoiar cada vez mais o desenvolvimento rural sustentável.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)  
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas  
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 - LDO/2017  
Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.



ESTADO DA PARAÍBA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

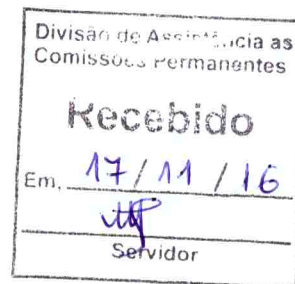
**PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

|                                      |                |         |
|--------------------------------------|----------------|---------|
| AUTOR                                |                | PARTIDO |
| DEPUTADO RUBENS GERMANO COSTA (BUBA) |                | PSB     |
| EMENDA Nº                            | TIPO DE EMENDA | DATA    |
| 191                                  | APROPRIAÇÃO    |         |

**INCLUSÃO**

Órgão: 22.000 - Secretaria da Educação  
Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado da Educação  
Programa/Ação: 5006.4870 - Pacto pelo desenvolvimento Social da Educação  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 12 361  
GND: 3-ODC  
Fte: 100  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 2.000.000,00  
[Meta Específica] Promoção da Educação no Estado da Paraíba.



**ANULAÇÃO**

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência  
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 99.999  
GND: 9-RES  
Fte: 100  
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$2.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Partindo do princípio que a base de um Estado democrático de direito é a educação, devemos priorizar a formação dos futuros profissionais da nossa Nação.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)  
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas  
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 - LDO/2017  
Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.